Illustrissimo eExcelentissimo Senhor
Como vem proposto emprimeirolugar o
próprio Alferes daCompanhia está este na
conformidade do §5.º do Decreto de 9 deOutubro
de 1812: Vossa Excelencia Determinará o que for servido
Secretaria do Governo deSaõ Paulo 2 de Dezembro de
1819.
OSecretario doGoverno
Manoel da Cunha deAzevedo Coutinho Somachühorro